



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 020/2026 – SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAPA

# Diário Oficial



## Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano VI - Edição Nº 020/2026**  
**Publicado em 13/02/2026**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.  
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO VI - EDIÇÃO Nº 020/2026 – SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAGINA 01



#### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### DECRETO MUNICIPAL Nº09/2026

SÚMULA DECRETA PONTO FACULTATIVO  
DEVIDO AO CARNAVAL.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro, bem como no dia 18 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas), até as 14 (quatorze) horas.

§ 1º. Os agentes públicos devem se revezar, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

§ 2º. Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidades de Atendimento à Saúde a ser definido pelo Secretário Municipal de Saúde e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, vigias noturnos, viação e obras e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.

§ 3º. Não será pago plantão/HE/BH nos dias de ponto facultativo, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

§ 4º. Os servidores deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO KONJURSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 – PMC TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº 01/2026 PMC, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ANO-BASE 2025**, de acordo com o parecer e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

**BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.68.624/0001-64, sediada na Rua Queluzita, nº 34, Dom Joaquim, CEP: 31170-679, no município de Belo Horizonte/MG, no valor total de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais).

Cantagalo, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO KONJURSKI  
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ANO-BASE 2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Representado pelo Sr. **JOÃO KONJURSKI**

**CONTRATADA: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**

CNPJ nº **05.068.624/0001-64**  
Representada pelo Sr. **THIAGO COSTA FERNANDES**

#### Preços contratados:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR R\$    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ANO-BASE 2025, CONFORME APREGOA AS REGRAS ESTATUÍDAS PELA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022:</b>                                                                                                                                                                                                         |              |
| 1.1. Enviar layout para que o responsável da Unidade Gestora faça a coleta de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que comporão a base de informação para realização da avaliação atuarial;                                                                                                                                                                                                         | R\$ 6.900,00 |
| 1.2. Analisar a base de dados enviada, promovendo crítica de seu conteúdo, verificando possíveis distorções no conteúdo de dados e informações, objetivando aprimorar as informações e os dados remetidos, de forma que a avaliação atuarial apresente resultados mais reais do ponto de vista técnico, como forma de se buscar o equilíbrio atuarial e financeiro do regime previdenciário;                           |              |
| 1.3. Apurar as reservas Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício, promovendo-se a adequação da legislação local com a correta implementação do prazo máximo do plano de amortização permitido por lei, estabelecendo definições entre alíquotas e aportes;                                                                                                        |              |
| 1.4. Revisão de todo o plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem uma solvência de longo-prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de implementação de medidas eficazes de reforma, se necessário; |              |
| 1.5. Elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial contendo, no mínimo, os seguintes estudos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |
| 1.5.1. Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |
| 1.5.2. Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |
| 1.5.3. Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado previdenciário;                                                                                                                                                                                          |              |
| 1.5.4. Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do Regime Próprio de Previdência;                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |
| 1.5.5. Cálculo das reservas matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;                                                                                                                                                                                                                                                |              |
| 1.5.6. Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do Regime Próprio de Previdência; sobre a qualidade da base de dados; as atuais alíquotas                                                                                                                                                                                                                                                                |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da contratada, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;                                                                                                                                                                                                        |
| 1.5.7. Projeção Atuarial de receitas e despesas previdenciárias;                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.6. Desenvolver o demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias, para os próximos 35 anos, com finalidade de atender o Art. 53 §1, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;                                                                                                                                                                   |
| 1.7. Síntese dos resultados da avaliação atuarial do fluxo financeiro do fundo de previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos;                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.8. Preencher e enviar o DRAA – Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial do exercício 2025;                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.9. Elaborar Nota Técnica Atuarial; que tem por objetivo estabelecer as bases técnicas, estatísticas e atuariais a serem aplicadas nos cálculos das reservas técnicas e contribuições;                                                                                                                                                                    |
| 1.10. Atender ao RPPS em resposta às notificações efetivadas pela SPREV ou TCEPR em relação a Avaliação Atuarial e DDRA a qualquer tempo, visando à orientação, emissão de esclarecimentos e aconselhamento para nortear e balizar os atos, decisões e procedimentos do Instituto de Previdência que tenham aderência ao objeto deste Termo de Referência; |
| 1.11. Apresentação aos dirigentes e conselheiros, por meio de apresentação online, do relatório final de Avaliação Atuarial, explicitando a atual realidade financeira-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;                                                                                                                                   |
| 1.12. Prazo de execução de 30 dias;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.13. Prazo de pagamento em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal e a conclusão de todos os serviços.                                                                                                                                                                                                                                                  |

Data da contratação: 13 de fevereiro de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO VI - EDIÇÃO Nº 020/2026 – SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAGINA 02



#### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-PMC

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MOTORISTAS E OPERADORES PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 19.168.221/0001-00

Representado por procuração pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA

POSTOS DE TRABALHO DE OPERADOR DE MÁQUINAS I E II, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

| Item                                                        | Descrição                                  | Qtd de postos de trabalho | Carga horária semanal | Período da execução | Qtd anual * | Valor Unitário por posto de trabalho por mês R\$ |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|---------------------|-------------|--------------------------------------------------|
| 05                                                          | OPERADOR DE MÁQUINAS - NÍVEL IV (CBO 7251) | 01                        | 40 horas              | 12 meses            | 12          | 7.131,79                                         |
| Valor total para 12 meses, para o total de empregados - R\$ |                                            |                           |                       |                     |             | 85.581,48                                        |
| *Item 1: Qtd posto de trabalho x 12 meses;                  |                                            |                           |                       |                     |             |                                                  |

Data do contrato: 12 de fevereiro de 2026.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



#### Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2026

CÂMARA DE CANTAGALO, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora, constituída pelo Decreto Legislativo nº 03 de 10 de Fevereiro de 2026, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para **exercerem temporariamente** a função de **ASSESSOR JURÍDICO** na Câmara Municipal de Cantagalo, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada Decreto Legislativo nº 03 de 10 de Fevereiro de 2026.

1.2 O processo seletivo simplificado (PSS), de que trata este edital constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.3 A contratação decorrente deste edital será realizada através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

1.4 O contratado por este edital atuará e desenvolverá suas atividades na câmara municipal ou em qualquer ponto do território nacional a critérios da administração, conforme a necessidade dos trabalhos.

1.5 Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no site [www.camaracantagalo.pr.gov.br](http://www.camaracantagalo.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Cantagalo Pr.



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



#### Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e os que forem publicados durante a execução do procedimento.

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das instruções deste edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.

1.8 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

#### 2. CARGO, NÚMERO DE VAGA, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.1 Os cargos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, vencimento base e carga horária estão dispostos na tabela abaixo:

| CARGO             | VAGAS | REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO                    | VENCIMENTO EM R\$ | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------|-------|-------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| ASSESSOR JURÍDICO | 01    | ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO DA CLASSE | R\$ 8.435,00      | 20h                   |

2.2 As despesas decorrentes deste processo seletivo correrão por conta da dotação 01.001.01.031.0001.1.001.

2.3 Na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal serão direitos dos contratados temporariamente:

a) – percepção do vencimento mensal, conforme o valor correspondente ao nível inicial dos cargos efetivos de Contador do legislativo Municipal;



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



#### Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



b) – férias e 13º remuneração proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato.

2.4 Os servidores temporários terão descontos de seus vencimentos a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.

2.5 A carga horária será de acordo com o cargo e conforme tabela acima mencionada.

2.6 O horário de trabalho será presencial de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

#### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1 As atividades e funções desenvolvidas pelo contratado serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo e à formação acadêmica exigida, como também as constantes na legislação municipal vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

3.2 As atribuições da função pública encontram-se discriminadas no anexo V deste edital.

#### 4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O pedido de inscrição no processo seletivo será feito somente pelo endereço eletrônico /e-mail: [comissaoapss@camaracantagalo.pr.gov.br](mailto:comissaoapss@camaracantagalo.pr.gov.br) no período compreendido entre as 00h:00min do dia 13/02/2026, até as 23h:59min do dia 22/02/2026.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no **Anexo I** deste edital (dispensada a autenticação de documentos conforme a Lei Federal nº 13.726/18) e apresentar em anexo ao e-



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO VI - EDIÇÃO Nº 020/2026 – SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAGINA 03



## Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



mail os seguintes documentos:

- carteira de Identidade - RG;
- cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
- comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
- título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
- documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem o preenchimento das condições mínimas exigidas para o cargo, bem como, os que possibilitem a pontuação da prova de título, conforme estabelecida no Anexo II deste edital.

4.4 Somente será admitido que os documentos/títulos sejam apresentados via e-mail em arquivo único.

4.5 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos não poderão fazer a inscrição para o processo de seleção simplificada.

4.6 Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos/títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

**4.7 Será aceito pedido de inscrição somente via endereço eletrônico /e-mail [comissaopss@camaracantagalo.pr.gov.br](mailto:comissaopss@camaracantagalo.pr.gov.br)**

4.8 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade do pedido de inscrição e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

### 5. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENTES



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



## Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



5.1 Tendo em vista ser apenas uma vaga oferecida para o cargo, não serão reservadas vagas específicas às pessoas portadoras de deficiência e afrodescendentes.

5.2 O candidato portador de necessidades especiais ou afrodescendentes participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de classificação e de aprovação.

### 6. RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 Após o término do período de inscrições será publicado no site [www.camaracantagalo.pr.gov.br](http://www.camaracantagalo.pr.gov.br) e no Diário Oficial do município de Cantagalo/PR o edital com relação provisória dos candidatos inscritos.

6.2 Do resultado do Edital de inscritos previsto no item 6.1 caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

### 7. PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos consiste na demonstração do grau de escolaridade e tempo de experiência do candidato, terá caráter classificatório e será apurada pela Comissão Organizadora.

7.2 Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.

7.3 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do anexo II deste edital.

7.4 Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



## Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



pontos previstos no Anexo II deste edital e não será considerado para fins de pontuação o título acadêmico exigido como requisito obrigatório para o cargo.

7.5 Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação.

7.6 Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela do anexo II deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.

7.7 Os diplomas de pós-graduação, em nível de especialização e mestrado, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Na ausência do diploma será aceita declaração e/ou histórico escolar que comprove a obtenção do título.

7.8 Os diplomas de mestrado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.9 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.10 O tempo de experiência deverá ser comprovado:

- mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com o registro ou declaração da empresa constando expressamente a área de atuação e o respectivo período;
- no caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada que demonstrem o período trabalhado, acompanhada de certidão do órgão da respectiva classe demonstrando a regularidade da inscrição;



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



## Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



c) mediante certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público em que o candidato tenha trabalhado;

d) mediante contrato social de empresa atuante na mesma área demonstrando que o candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. A documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o candidato permaneceu no contrato social.

7.11 Serão contados para fins de experiência profissional, apenas os últimos 08 (seis) anos retroativos a data deste edital, e somente aquelas que ocorrerem após a conclusão do curso exigido para o cargo;

7.12 Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante, com exceção dos casos em que o candidato tenha uma atividade profissional e exerça concomitantemente à docência em cursos técnicos ou de graduação na mesma área.

7.13 Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

7.14 Os documentos/títulos deverão ser enviados para o e-mail [comissaopss@camaracantagalo.pr.gov.br](mailto:comissaopss@camaracantagalo.pr.gov.br) e os arquivos devem ser em formato exclusivo em PDF.

7.15 As 14h00m do segundo dia útil (2 dias) após a data da publicação definitiva do edital de homologação de inscritos a Comissão Organizadora se reunirá na Câmara Municipal de Cantagalo, situada na Rua Santo Antônio, nº 225, Centro, CEP: 85160-000, Telefone (42) 3636-1228 Cantagalo/PR e procederá sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos documentos/títulos.

7.16 O prazo de 02 dias previsto no item 7.15, inicia-se no dia subsequente ao da publicação do edital com a relação de inscritos, no site [www.camaracantagalo.pr.gov.br/](http://www.camaracantagalo.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do município de Cantagalo / Pr.



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO VI - EDIÇÃO Nº 020/2026 – SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAGINA 04



## Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



7.17 Após a análise e pontuação, o resultado provisório da avaliação da prova de títulos será publicado em 01 dia útil no site [www.camaracantagalo.pr.gov.br](http://www.camaracantagalo.pr.gov.br) e no Diário Oficial do município de Cantagalo / Pr

7.18 Caberá recurso contra o resultado da avaliação da prova de títulos desde que protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do resultado provisório, no site [www.camaracantagalo.pr.gov.br](http://www.camaracantagalo.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

### 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) Maior idade;
- c) maior número de dependentes.

8.2 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos para apresentarem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

### 9. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 O edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação, no qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.

Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no site [www.camaracantagalo.pr.gov.br](http://www.camaracantagalo.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

9.3. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



## Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



juízo, a Comissão Organizadora encaminhará o processo seletivo simplificado ao Presidente da Câmara Municipal para homologação, no prazo de 02 (dois) dias.

9.4 Homologado o resultado do processo seletivo simplificado será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, data a partir da qual passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

### 10. DIREITO A RECURSO:

10.1 Será admitido recurso contra:

- a) pontuação e classificação final;
- b) erro material.

10.2 O recurso deverá ser interposto, imprerivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia imediato à divulgação do resultado da prova de títulos, da publicação do resultado final do PSS ou da ocorrência do erro material.

10.3 O recurso deverá ser interposto pelo candidato, ou procurador legalmente habilitado, através do e-mail [comissaopss@camaracantagalo.pr.gov.br](mailto:comissaopss@camaracantagalo.pr.gov.br) com indicação do nome, número de inscrição, edital, função e razões recursais.

10.4 Apenas serão conhecidos os recursos apresentados pelas partes, por procurador habilitado, os tempestivos e os encaminhados apenas por e-mail.

10.5 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site [www.camaracantagalo.pr.gov.br](http://www.camaracantagalo.pr.gov.br) e no Diário Oficial do município de Cantagalo / Pr.

### 11. CONVOCAÇÃO

11.1 O candidato aprovado será convocado por edital publicado no site



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



## Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



[www.camaracantagalo.pr.gov.br](http://www.camaracantagalo.pr.gov.br) e no Diário Oficial do município de Cantagalo / Pr, dentro do prazo de validade do processo seletivo e terá 02 (dois) dias úteis para manifestar-se quanto a aceitação ou não da vaga.

11.2 O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.

11.3 O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

11.4 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar sua reclassificação.

11.5 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista, compondo o final da mesma.

11.6 O candidato que desistir da contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.

11.7 Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo III deste edital.

11.8 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



## Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



11.9 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

### 12. AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

12.1 O candidato convocado será submetido a exames de saúde para posterior avaliação admissional por médico cadastrado pelo Município de Cantagalo/PR.

12.2 A avaliação médica compreenderá:

a) Exames de Auxílio - Diagnóstico: Hemograma Completo (laboratorial); Glicose ou Glicemia – (laboratorial); Colesterol Total – (laboratorial); Triglicerídeos – (laboratorial);

b) Avaliação clínica de aptidão física e mental.

12.3 O candidato para assumir o cargo deverá apresentar atestado de aptidão física e mental como mencionado na alínea b do item 12.2, que terá caráter eliminatório e será firmado pelo médico indicado pelo Município de Cantagalo.

12.4 O não comparecimento aos exames de auxílio-diagnóstico e/ou para avaliação clínica, importará na eliminação do candidato no processo seletivo simplificado.

12.5 O candidato será considerado apto caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho da função descrita neste edital.

12.6 As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pela Câmara Municipal de Cantagalo correrão a expensas do candidato convocado.

12.7 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO VI - EDIÇÃO Nº 020/2026 – SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAGINA 05**



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.8 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

**13. REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

13.1 O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme § 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) ter aptidão física e mental para o exercício da função;

d) estar devidamente registrado no órgão da classe profissional, se exigível;

e) possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

f) possuir certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;

g) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;

13.2 O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda:

a) 01 (uma) foto 3x4;



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



b) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;

c) Atestado de antecedentes criminais do Instituto de Identificação do Paraná (<https://www.policiaivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb>);

d) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

e) Declaração de não ter sido demitido a bem de serviço público municipal, estadual ou federal.

13.3 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, contados da data de publicação da homologação do resultado final no site [www.camaracantagalo.pr.gov.br](http://www.camaracantagalo.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado única vez, por igual período.

14.2 O prazo de contratação inicial será de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da administração, observado o prazo de validade do processo seletivo e limite máximo de 12 (doze) meses de contratação.



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



14.3 As infrações atribuídas ao contratado por este edital serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado o prazo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.4 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo e outras disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos de Cantagalo.

14.5 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

14.6 O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

a) Cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio;

b) Ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;

c) For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição;

d) Seus serviços forem considerados ineficientes;

e) Agir com insubordinação e desrespeito;

f) Pelo término do prazo contratual;

14.7 No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14.8 Os anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes deste edital.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto Legislativo nº 03, de 10 de fevereiro de 2026.

Cantagalo/PR, 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS DA SILVA  
Assinado de forma digital  
por LUCAS DA SILVA  
FIRME:07473922  
939

LUCAS DA SILVA FIRME  
Presidente da Comissão Organizadora



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO VI - EDIÇÃO Nº 020/2026 – SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAGINA 06**



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



**ANEXO I**

**EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2026**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome completo, sem abreviações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sexo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Documento de Identidade nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Órgão expedidor do Documento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CPF/MF nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Título Eleitoral nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Data de nascimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Estado Civil:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Número de Filhos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Endereço Completo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Cidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Estado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CEP:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Telefone Celular para contato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Telefone Fixo para contato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Grau de Escolaridade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Cargo Pretendido:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no edital do processo seletivo simplificado n.º 001/2026 |
| Data: ____/____/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Assinatura do Candidato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



**ANEXO II**

**EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2026**

**PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

| 1. Formação Acadêmica Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pontos | Pontos Máximos |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|
| 1.1 – Mestrado na área de atuação do cargo – <i>stricto sensu</i>                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,5    | 1,5            |
| 1.2 – Curso de Especialização na área de atuação do cargo (mínimo de 360 h) – <i>lato sensu</i>                                                                                                                                                                                                                      | 1,0    | 2,0            |
| 1.3 – Curso de Graduação diverso do exigido para o exercício da função.                                                                                                                                                                                                                                              | 1,0    | 1,0            |
| 1.4 – Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área com carga horária no mínima de 40h, com certificado emitido por Instituição de ensino de nível superior devidamente credenciada no MEC, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da Instituição. Por curso. | 0,5    | 0,5            |
| 2. Experiência Profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pontos | Pontos Máximos |
| 2.1 – Exercício de função pública na área de atuação do cargo. Por ano.                                                                                                                                                                                                                                              | 0,5    | 4,0            |
| 2.2 – Atividade no setor privado na área de atuação e especialidade profissional igual a das funções exercidas no cargo. Por ano.                                                                                                                                                                                    | 0,25   | 1,0            |
| <b>Pontuação Total Máxima – soma dos itens 1 e 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | <b>10,0</b>    |



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



**ANEXO III**

**EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2026**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Cantagalo/PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Considerando que fui convocado (a), através do edital nº. 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Cantagalo do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, para ocupar a vaga de contador ofertada no processo seletivo simplificado, objeto do edital nº 001, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumir e ceder minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



**ANEXO IV**

**EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2026**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO:

1- Estar ciente do disposto nos Incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- 2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos;
- 3- Estar ciente de que, pela inexistência, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Cantagalo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO VI - EDIÇÃO Nº 020/2026 – SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAGINA 07**



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



**ANEXO V**

**EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2026**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**COMPETE AO ASSESSOR JURÍDICO:**

- a) formular respostas a consultas, emitir pareceres e memoriais solicitados pelo Presidente;
- b) Defender a Câmara em primeira e instâncias superiores;
- c) Defender o Legislativo em processos administrativos, Juízos e Tribunais Especiais e junto a toda e qualquer repartição pública;
- d) Formular resposta à consulta e ou emitir parecer a pedido da Comissão de Constituição e Justiça e participa das reuniões.



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



**ANEXO VI**

**EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2026**  
**CRONOGRAMA DO PSS 01 2026**

|           |                                                      |                                                                |
|-----------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
|           | 13 de fevereiro de 2026                              | Publicação do Edital                                           |
| Item 4.1  | De 13 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026 | Período de inscrição                                           |
|           | 24 de fevereiro de 2026                              | Homologação provisória dos candidatos inscritos                |
| Item 6.2  | De 24 de fevereiro a 26 de fevereiro                 | Prazo para Recurso contra homologação provisória dos inscritos |
|           | 26 de fevereiro de 2026                              | Homologação Definitiva dos inscritos                           |
| Item 7.15 | 02 de Março de 2026                                  | Abertura dos Envelopes e análise dos Títulos                   |
| Item 7.17 | 03 de Março de 2026                                  | Resultado provisórios dos títulos e classificação.             |
| Item 7.18 | De 03 de Março a 06 de Março                         | Prazo para Recurso contra resultado provisórios dos inscritos  |
| Item 9.1  | 07 de Março de 2026                                  | Resultado Definitivo e divulgação dos resultados.              |
| Item 9.3  | De 07 Até 09 de março                                | Homologação final do resultado                                 |



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

*Transforma desafios em conquista para todos!*

**CARNAVAL  
PONTO  
FACULTATIVO**

Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipal de Cantagalo/PR. Nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em razão das festividades de Carnaval. Também será ponto facultativo no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas), até às 14:00 horas.

**ÀS 10H:00MIN DO DIA 05 DE MARÇO DE 2026,  
NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
LEILÃO 001/2026**



**PREFEITURA DE CANTAGALO/PR**

**RENAULT/LOGAN EXP 1.6,**  
PLACA ARB-5H24, Ano/Modelo: 2009/2009.  
Renavam: 00132019957.  
R\$ 9.600,00

**FIAT/MOBI LIKE 1.0**  
PLACA FNB-6H83, Ano/Modelo: 2019/2020.  
Renavam: 01207891830.  
R\$ 20.000,00

**FIAT/MOBI EASY 1.0**  
PLACA: BBC-1024, Ano/Modelo: 2016/2017.  
Renavam: 01107894392.  
R\$ 18.200,00

**FIAT/MOBI EASY 1.0**  
PLACA B8G-1091, Ano/Modelo: 2016/2017.  
Renavam: 01107929501.  
R\$ 18.200,00

**VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV**  
PLACA: AVF-6106, Ano/Modelo: 2012/2012.  
Renavam: 00459368087.  
R\$ 10.500,00

**I/PEUGEOT PART REVES AMBULÂNCIA**  
PLACA: BCT-5B04, Ano/Modelo: 2018/2019.  
Renavam: 01175689545.  
R\$ 22.300,00

**(5) CINCO UNIDADES DE BOTIÃO DE CRIOGÊNICO PARA ARMAZEM SEMEN BOVINO CONGELADO 20 LTS DE NITROGÊNIO**  
R\$ 500,00

**DIVERSAS PEÇAS DE SUCATAS DE ELETRÔNICOS, TVs, CPUs, MONITORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS...ETC.**  
R\$ 500,00